



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

INDICAÇÃO nº 6 de 2023

Excelentíssimo Senhor Vereador
Fernando Mendes Novais,
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis.

**“ISENÇÃO DE IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE
PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) AOS RESIDENTES DO
POVOADO GERALDO LEMOS”.**

Com base no Regimento Interno, gostaria de apresentar a Vossa Excelência a presente Indicação, na qual sugiro ao Senhor Prefeito Anderson de Paula e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação Márcio Adriano Zaneto **isentem os moradores do povoado Geraldo Lemos da taxa de IPTU (imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana).**

Fundamentada em razões pertinentes, a solicitação se baseia na constatação de que a região em questão não é adequadamente servida pelos serviços públicos municipais, com exceção da coleta de lixo. Essa carência de serviços essenciais, como saneamento básico, pavimentação, iluminação pública e acesso adequado à saúde e educação, prejudica os moradores e justifica a isenção da taxa de IPTU.

Considerando que o IPTU é uma importante fonte de arrecadação para o município, entendo que é crucial avaliar a situação específica do povoado Geraldo Lemos, a fim de promover a justiça fiscal e proporcionar um alívio financeiro aos residentes locais. Além disso, a isenção poderá ser um estímulo para a melhoria das condições de vida nessa região, impulsionando futuros investimentos e desenvolvimento.

Solicito, portanto, a análise criteriosa dessa indicação, levando em consideração as circunstâncias peculiares do povoado Geraldo Lemos e a necessidade de promover a equidade fiscal em nosso município.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

Certos de contarmos com o seu apoio, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos votos de estima e consideração.

Nestes termos, peço e espero deferimento.

Sala das sessões, aos 21 de agosto de 2023.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador